



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 15 de março de 2021.

OF. GAB. CMG Nº. 034/2021

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, capeado pela **MENSAGEM Nº. 026/2021**, o incluso Projeto de Lei, que, **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 15 de março de 2021.

MENSAGEM Nº. 026/2021

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

No estrito cumprimento de minhas obrigações tenho a honra de encaminhar para discussão, votação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que, **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **ALUÍZIO ORDONES DE CASTRO**, cidadão visionário e com espírito empreendedor, que inegavelmente muito colaborou para o desenvolvimento da cidade, para melhor clareza, segue em anexo biografia descrita pela família do homenageado.

Importante pontuar que, o Sr. Aluizio Ordones, devaneador foi quem desbravou o progresso do Loteamento Praia do Morro, inclusive, antes de seu falecimento expressou a sua vontade em ceder cerca de 40.000² (quarenta mil metros quadrados) no projeto de extensão até a Avenida Paris. A cessão da área de terra foi efetivada por seus familiares ao Município de Guarapari.

Cumpré destacar que, com a revogação da Lei Nº. 4437/2020, prevista no Art. 2º, da conjectura, o Município estará homenageando o saudoso Sr. Antonico Gottardo com a denominação do prédio público especial onde funcionará a Feira do Produtor Rural, localizada no centro de nossa cidade.

Segue, em anexo, certidão de óbito do saudoso Sr. **ALUÍZIO ORDONES DE CASTRO**, objetivando compor o processo legislativo.

Neste contexto, espero o empenho dos nobres Edis dessa Casa, no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei, em regime de urgência, nos moldes do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**



BIOGRAFIA

ALUÍSIO ORDONES DE CASTRO, natural de São Gotardo, Minas Gerais, nascido em 1927, cidadão honorário de Guarapari, veio ao Estado do Espírito Santo pela primeira vez em 1962. Ele se encantou por suas praias e belezas naturais. Trouxe de Minas, a família, parentes e amigos.

Exercendo na época a atividade de proprietário de uma Corretora de Imóveis em Belo Horizonte e percebendo o potencial desta cidade como local de férias para muitas famílias, viu a oportunidade de investimento em um loteamento chamado Praia do Morro, aprovado junto à Prefeitura Municipal pela **CESIA** - Companhia Espírito Santense Industrial e Agrícola, empresa mineradora de areia, que exercia suas atividades no local.

Devido à morte de um dos sócios, a empresa vendeu o loteamento recém aprovado e encerrou suas atividades no Brasil. Aluísio comprou, pagando em prestações durante 5 anos, arriscando tudo que já havia conseguido, clientes e respeito na cidade de Belo Horizonte, com sua Corretora de Imóveis. Ele fez do loteamento Praia do Morro o trabalho de sua vida. Abriu ruas e as aterrou, pois era tudo areia. Instalou água, luz e com o desenvolvimento da cidade, levou também telefone. No início, o acesso era difícil e aos poucos, foi aberta a Avenida Beira Mar e algumas ruas perpendiculares e paralelas. Os primeiros moradores construíram suas casas. O ponto de referência para os turistas e moradores era a Cabana do Jair, onde podia-se comer bem e tomar cerveja gelada. Os ambulantes não se arriscavam, pois era considerado muito longe. Na frente do escritório de vendas da Praia do Morro, em frente ao edifício Caparaó, eram disponibilizadas 4 (quatro) kombis encarregadas de transportar banhistas e potenciais compradores para conhecerem a Praia do Morro.

Alguns moradores de Guarapari muitas vezes o chamaram de louco, pois ele havia comprado um local muito afastado, onde só havia areia e vegetação rasteira. Mas, aos poucos e ao longo de mais de 40 anos de trabalho, investimento incessante e persistente, o local foi dando lugar a um bairro diferenciado, com comércio variado, pousadas e conhecido em todo o Brasil.



O loteamento Praia do Morro, legalmente aprovado desde o seu início, organizado e com proprietários legítimos, permitiu que fossem geradas uma grande arrecadação de impostos pela Prefeitura Municipal, como nunca antes havia acontecido. No bairro floresceu a construção civil, que pôde estabelecer seus projetos e negócios. A medida que a Praia do Morro crescia, o desenvolvimento turístico e o número de moradores foi aumentando.

É um legado importante, que diferencia Guarapari de muitas cidades litorâneas do Espírito Santo e do qual o povo desta cidade pode se orgulhar. Quando vemos o mar azul, o calçadão maravilhoso, iluminado, bem cuidado e servindo de lazer para milhares de pessoas de todas as idades, pensamos na participação e no trabalho de muitas outras e não podemos nos esquecer de Aluisio Ordones, um grande visionário, com inteligência e capacidade de perceber o futuro, que fez toda a diferença na história desta cidade. Ele faleceu em 2007, aos 80 anos.

Guarapari – 29/05/2020

Família Ordones de Castro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE

MARIA CANDIDA BAPTISTA FAGGION

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que neste cartório foi lavrado assento de óbito do qual se lê:

Nº Livro.: 270 Nº Folhas.: 41 Nº Termo.: 108473
(VERA CAST) (09:35:27)
Aos quinze(15) de setembro de dois mil e sete(2007)/

SAULO DANIELO GIARDOLA/
Cirurgião dentista, CRO/MG-9245/

compareceu neste cartório e declarou, exibindo atestado médico firmado pelo Doutor(a) Daniel Fontes, CRM 35087 que no dia quatorze(14) de setembro de dois mil e sete(2007), às dezenove horas (19:00 h)/ em consequência de infarto agudo do miocárdio/ insuficiência coronariana grave/ no Hospital Felício Rocho, Belo Horizonte, MG/

faleceu ALUIZIO ORDONES DE CASTRO/

do sexo masculino, estado civil viúvo, de cor branca/ com oitenta(80) anos de idade/ natural de São Gotardo, MG/ Rua Gonçalves Dias, 2429, ap.1201, Lourdes, Belo Horizonte, MG/ com a profissão de aposentado/ Otaviano Ordones de Castro, falecido/ Eliza Ordones Franco, falecida/ naturais de Minas Gerais./

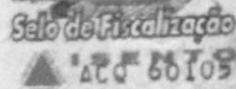
residente a
filho de

Era viúvo de Zélia Moura Ordones, deixando as seguintes filhas maiores: 1-Patricia, 2-Simone, 3-Claudia, 4-Flávia./

Declarou deixar bens a inventário/ e que o corpo será sepultado em Belo Horizonte, MG/

O referido é verdade, do que dou fé.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2007.



DAISE CRISTINA DOUTO
Oficial Substituta

Daise Cris

AA 2797865





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **AVENIDA ALUÍZIO ORDONES DE CASTRO**, o logradouro público compreendido entre a Rodovia do Sol (contorno Salma Yazeji Haddad), localizada no Bairro Jabaraí, até a Avenida Padre José de Anchieta, localizada no Bairro Aeroporto, neste Município, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Nº. 4.437/2020.

Guarapari - ES., 15 de março de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



ANEXO I

RODOVIA DO SOL - CONTORNO SALMA YAZEJI HADDAD - BAIRRO JABARAI

AV PADRE JOSÉ DE ANCHIETA - BAIRRO AEROPORTO

Google Earth

Image © 2020 Maxar Technologies

1 km

Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade> com o Identificador 310031003200300036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

